



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.961, de 18 de julho de 1.988.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito A
dicional Suplementar, autorizaco pe
la Lei nº 1.614, de 23 de novembro de
1.987".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de
Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições le
gais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departa
mento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicio
nal no valor de Cz\$.500.000,00 (Quinhentos mil cruza
dos), para suplementar as seguintes dotações do Orça
mento vigente:

11	- Deptº de Serviços Municipais	
1101	- Gabinete do Diretor e Dependências	
10.60.328.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cz\$.500.000,00

TOTAL..... Cz\$.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no arti
go anterior, será coberto com o recurso proveniente da
redução do Orçamento vigente:

02	- Gabinete do Prefeito	
0201	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.1	- Remuneração Serv. Pessoais	Cz\$.500.000,00

TOTAL..... Cz\$.500.000,00

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 2.961/88 - fls. 02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de julho de 1.988.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO